



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 62 (47), sexta-feira, 10 de março de 2017

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Seiji Isobe o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/16)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Keila Campos Costa Ferreira, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Keila Campos Costa Ferreira o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A entrega do Título se dará em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/16)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Cândido da Silva, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Cândido da Silva.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/16)
(VEREADOR OTA – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Ilustríssimo Senhor Luís Antonio Namura Poblacion a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º As honrarias serão entregues em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/16)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Concede a honraria Salva de Prata ao Núcleo de Promoção Social Venha Conosco, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Núcleo de Promoção Social Venha Conosco, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/16)
(VEREADOR CELSO JATENE – PR)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. João Rafael Alterio, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. João Rafael Alterio.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/16)
(VEREADOR CELSO JATENE – PR)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Nelson Câmara, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Nelson Câmara, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacaré nº 100 - 13º andar – Sala 1305 – SGA 27 – Equipe de Gestão de Patrimônio, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação: 17/19/2016, TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP, NE 317/17 EP-PJ

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 10 DE MARÇO DE 2017 - SEXTA-FEIRA

14:00 – 16:00 horas
Reunião sobre Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Sala Oscar Pedrosa Horta - 1º SS
Antonio Donato - PT

18:30 – 22:00 horas
O Papel dos Bibliotecários em Tempos de Luta

Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS
Isa Penna - PSOL

19:00 – 22:00 horas
"Mulheres de Destaque"

Plenário 1º de Maio - 1º andar
Eduardo Tuma - PSDB

19:00 – 22:00 horas
Reunião sobre Rádios Comunitárias

Sala Tiradentes - 8º andar
Antonio Donato - PT

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 201/2017

Intimado(a): Representante legal da Imprensa Oficial da Estação S.A.

Processo TC nº: 72.000.702.13-27
Interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Imprensa Oficial do Estado S.A.

P. A. nº: 2012-0.284.064-3
Assunto: Contratação de serviços de impressão de Cadernos de Recuperação Paralela nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental – Aluno e Professor da RMESP (Contrato nº 182/SME/2012)

Fica V. Sa. intimado(a), na qualidade de representante legal da Imprensa Oficial do Estação S.A., para conhecer da Decisão prolatada na Sessão Plenária realizada em 31/08/2016, cujo teor foi publicado no DOC de 05/10/2016.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição "Em Trânsito", há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição "Em Trânsito" continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

**DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS
QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS**

www.prefeitura.sp.gov.br/processos